



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

LEI N° 597/2013

De 28 de Junho de 2013

Altera dispositivos da Lei Municipal n° 166/95 de 06 de Junho de 1995 e dá outras providências.

HELÝ VALDO BATISTELA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 3°, inciso II da Lei n° 166 de 06 de Junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Plurianual e/ou o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e, anualmente, o Plano de Trabalho anual e acompanhar as execuções.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taciba, em 28 de Junho de 2013.

HELÝ VALDO BATISTELA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

HEDMAR BATISTELA
Secretario Municipal de
Administração e Finanças